



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0105/2023 - PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023 – PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024**

**1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 085/2024 - CPLC**

**TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE
GARANHUNS E A INDUSTRIA E COMERCIO DE
PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA,
COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:**

o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20**, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 75, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-010, neste ato representado pela Secretária de Educação, a Sra. **WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**, brasileira, casada, residente à Rua Francisco Gueiros, nº 246 – Heliópolis - nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG Nº. 5252802 – SDS/PE, devidamente inscrita no CPF/MF sob o Nº. 000.448.184-40.

CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 08.158.664/0001-95, sediada na Rua Ministro Dilson Funaro, nº 420, Distrito Industrial Do Velame, Campina Grande/PB – CEP: 58.421-070, e-mail produtosdelimpezacampinense@gmail.com, Fone: (83) 3321-4822/ (83) 3339-8452, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ ABDIAS FILHO**, brasileiro, empresário, Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF nº. 931.065.804-53 e RG nº 1.713.298 - SSP/PB.

CONSIDERANDO, que os motivos e justificativas declarados no **Ofício nº 242/2025-NÚCLEO FINANCEIRO/SEDUC** da lavra da Secretaria de Educação, datado em 16 de abril de 2025, bem como o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, da lavra do senhor Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado de 15 de abril de 2025.

CONSIDERANDO, a necessidade de aditar o Contrato em epígrafe por diversos motivos, mormente pela importância do objeto, não podendo este fornecimento sofrer interrupção sem causar prejuízos ao bom funcionamento dos departamentos da Secretaria de Educação.

RESOLVEM, com fundamento no Art. 57, §2º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o **Contrato nº 085/2024** firmado em, 24 de abril de 2024, cujo objeto refere-se **aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns/PE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de 25 de abril de 2025 a 24 de abril de 2026..





MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 23 de abril de 2025.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

CNPJ Nº 56.889.156/0001-20

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES

VITORINO

CPF Nº 000.448.184-40

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS

DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA

CNPJ nº 08.158.664/0001-95

JOSÉ ABDIAS FILHO

CPF nº 931.065.804-53

REPRESENTANTE LEGAL

